



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 140/98

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 60, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Benedicto Francisco dos Santos

Apresentado em 29 de 9 de 1998

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Novembro de 1998 no folha 76
lei n.º 643/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 140/98

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 60,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 60, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **BENEDICTO FRANCISCO DOS SANTOS**, falecido em 13 de **JANEIRO** de 1998.

Art.2º - À família de **BENEDICTO FRANCISCO DOS SANTOS**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 29 de Setembro de 1998.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 29/09/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 13/10/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 20/10/98



JOSÉ ALVES SOBRINHO
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 60,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 60, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os res -
tos mortais de **BENEDICTO FRANCISCO DOS SANTOS**, falecido em 13 de Janeiro
de 1998.

Art.2º - À família de **BENEDICTO FRANCISCO DOS SAN**
TOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de
que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 21 de Outubro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 234869

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JATÉRI

Recebi do Sr. ANTONIO FRANCISCO LOPES

a importância de R\$ 57.48

Referente a OSEPULTAMENTO DE BENEDITOS FRANCISCO DOS SANTOS

na Sepultura 60

Quadra 03

Óbito 8.551 Livro 211 Fl. 167V Cartório CARTORIO DE PARACAMBI

A V I S O a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos praticados no interior des a NECROPOLE.	Aluguel	240.20
	Abertura e Fechamento	17.28
	Taxa de Sepultamento	
	Calafeto	
	Defesa Civil	
	3% Valor Sepultura	
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	57.48

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Nova Iguaçu, 14 de JANEIRO de 19 98

[Assinatura]
Funcionário

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 140/98

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades _____
 EM ____/____/____
Paulo _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ
 ALVES SOBRINHO _____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 60, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

Paulo Paulo F. Gaudades _____
 RELATOR
Paulo _____
 MEMBRO
José _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 140/98

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Juiz

EM ___ / ___ / ___

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES
 SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 60, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

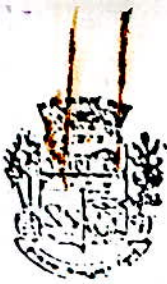
Juiz

RELATOR

Elis

Carlos

MEMBRO
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 643/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 60,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 60, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **BENEDICTO FRANCISCO DOS SANTOS**, falecido em 13 de Janeiro de 1998.

Art.2º - À família de **BENEDICTO FRANCISCO DOS SANTOS**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 20 de Novembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE